

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211748.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2021/001/1107.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMINFRA.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Daniel Guimarães Simões.
PREGOEIRO:	Antônio Eder John de Sousa Coelho.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.
SESSÃO:	Revogada.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMINFRA realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como objeto contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. Foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 18.347/2010, Decreto Municipal nº 444/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 8.078/1990, à Lei Complementar nº 123/2006, bem como a legislação correlata. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 6/10/2021 às 13h52, através do Memorando nº 125/2021-SEMINFRA, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

FASE INTERNA:

Conforme análise detalhada, verifica-se que o processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 18.347/2010, Decreto Municipal nº 444/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 8.078/1990, à Lei Complementar nº 123/2006, bem como a legislação correlata conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMINFRA, contendo as seguintes documentações necessárias: autuação, justificativa técnica da necessidade de realização do processo licitatório, mapa de levantamento de preços, Termo de reserva orçamentária e Autorização.

O processo obedece a todas as disposições legais, com a minuta do Edital e anexos bem como o Parecer Jurídico nº 01/2021, de 4/1/2021, que atesta a legalidade do certame, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, o Sr. George Wilson S. Calderaro, que "[...] esta Assessoria não impõe óbice para a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]".

FASE EXTERNA:

No que tange ao procedimento na Fase Externa, o mesmo atende aos preceitos legais, mediante o Aviso de Licitação devidamente publicado nos meios oficiais de Publicidade: Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.452, página 55, em 6 de janeiro de 2021, protocolo nº 616364; Jornal de grande circulação Diário do Pará, página B12, no dia 6/1/2021; no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 3, do dia 6/1/2021, página 167; e, no Portal Transparência - Prefeitura: santarem.pa.gov.br.

No dia 11 de janeiro de 2021 foi emitido pelo Senhor Pregoeiro Certidão ao Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMINFRA, que informa "[...] com data de sua realização designada para o dia 18/01/2021, as 10:00 horas, não será possível acontecer, em razão de alteração no quantitativo do maquinário. Neste sentido,

fica cancelado o presente procedimento e será aguardado a alteração, quando então será remarcada a data da abertura do certame.”.

Mediante deliberação de revogação do certame, o Ordenador de Despesas, por sua vez, acolhendo a decisão do Pregoeiro Municipal e decide revogar o Processo licitatório Pregão Eletrônico 001/2021-SEMINFRA.

No dia 10 de janeiro de 2021, o Ordenador de Despesas, Sr. Daniel Guimarães Simões emitiu uma certidão de revogação de processo licitatório, em despacho homologatório determina o processo licitatório como **REVOGADO**, e impõe que seja empreendido esforços para a realização, com urgência, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.

Ato de Revogação do procedimento licitatório, publicado: Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.457, página 49, em 12 de janeiro de 2021, protocolo nº 617561; Jornal de grande circulação Diário do Pará, página B6, no dia 12/1/2021; e, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 9, do dia 14/1/2021, página 180.

III. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, verificou-se a decisão do Ordenador de Despesas, Sr. Daniel Guimarães Simões, pela **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório em análise, devidamente publicada no Diário Oficial da União, a qual está baseada no poder discricionário da autoridade competente de acordo com o mérito administrativo. Tal decisão está fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula nº 473/STF - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos seus próprios Atos, pelo que **RECOMENDAMOS**: A inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Não obstante o narrado acima, registre-se que se constatou falhas de ordem formal no processo, as quais serão expostas abaixo:

I. O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMINFRA, utilizou como embasamento o Decreto nº 3.555/2000, referente ao Pregão Presencial; bem como menciona o Decreto nº 5.450/2005 revogado pelo Decreto nº 10.024/2019 em vigência; e, menciona ainda Lei nº 10.024/2019, sendo o correto Decreto nº 10.024/2019; **II.** Ausência de assinatura no: Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 37), na Autorização emitida pelo Ordenador de Despesas (fl. 38) e no Termo de Reserva Orçamentária (fl. 39); **III.** Ausência de Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do Sistema MRB com o Pedido de autorização de reserva de dotação; e, **IV.** Ausência do Termo de Referência.

Destaque-se que o possível saneamento das falhas supramencionadas se demonstra ineficaz em decorrência da decisão pela revogação do processo licitatório exarada pelo Secretário.

Santarém/PA, 14 de outubro de 2021.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.